

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA E COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - GESTÃO 2023 / 2025 - A Prefeitura do Município de Santo André, atendendo o disposto nos art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 16.922, de 20 de junho de 2017, CONVOCA as Entidades Sociais e movimentos populares regularmente constituídos, para participarem do processo de escolha e composição da representação da sociedade civil no Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, composto por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito e 03 (três) da Sociedade Civil, os quais comporão o referido Conselho Deliberativo pelo período de 02 (dois) anos, a contar da nomeação. - Das inscrições e indicações dos candidatos: As inscrições das entidades interessadas em participar do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, com a respectiva indicação de candidato a membro do Conselho Deliberativo, deverão ocorrer impreterivelmente no dia 07 de novembro de 2023, no horário das 09 às 16 horas, no Prédio do Executivo da Prefeitura de Santo André - 10º Andar - situado na Praça IV Centenário, 1 - Centro - Santo André - CEP: 09015-080. Cada Entidade ou movimento popular deverá apresentar apenas 01 (uma) indicação. Cada Entidade ou movimento popular deverá comprovar que o seu indicado possui vinculação com a mesma. - Da documentação a ser apresentada pelas Entidades Sociais/ Movimentos Populares e pelos candidatos: Para as inscrições e indicações de seus candidatos, deverão ser apresentadas, em envelope único: Cópia do Estatuto Social, ou do Ato Constitutivo em vigor da entidade/movimento popular, acompanhado de documento que comprove a escolha/nomeação de seus representantes legais; Cópia do CNPJ atualizado que comprove o exercício de mais de um ano de atividade pela entidade; Documento impresso com a indicação do candidato a membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, assinado pelo representante legal da entidade; Documento que comprove que o indicado reside no Município de Santo André/SP e seus documentos pessoais (cópia do RG e CPF); e Documento que comprove que o indicado possui vinculação com a entidade ou movimento representativa. As cópias apresentadas deverão ser autenticadas, ou, na hipótese de apresentação de cópias simples, estas deverão estar acompanhadas pelos respectivos originais, para conferência pelo servidor público, no momento do recebimento da documentação, não sendo autorizada a retenção de quaisquer documentos originais. - Da análise da documentação apresentada por Entidades Sociais/Movimentos populares e candidatos - A análise dos documentos apresentados por Entidades Sociais/Movimentos populares e candidatos, será iniciada no mesmo dia e, ao final da análise, será declarado o resultado, com a divulgação do nome dos participantes (entidades/movimentos populares), seus respectivos indicados, e, dos candidatos que atenderam os requisitos exigidos, sendo publicado no jornal Diário do Grande ABC no dia 08/11/2023. - Das indicações a membro do Conselho Deliberativo: Caso ocorra inscrição de mais de 03 (três) Entidades Sociais ou movimentos populares, com seus respectivos indicados, e logo após divulgação dos nomes dos candidatos que tiveram a indicação deferida e que apresentaram regularmente a documentação, ficará designada para o dia 08 de novembro de 2023 às 14 horas, sessão pública onde ocorrerá o sorteio para a definição dos 3 (três) membros que representarão a sociedade civil no Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade. O resultado final, se realizado sorteio, será publicado no jornal Diário do Grande ABC no dia seguinte ao da referida sessão. - Da Duração do Mandato: O mandato terá a duração de 02 (dois) anos, a contar da nomeação. Prefeitura Municipal de Santo André, 01 de novembro de 2023 - Ana Claudia de Fabris - Presidente do Fundo Social de Solidariedade

